



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10 - de 17 de Março de 2016.

Dispõe sobre abertura de Crédito adicional especial para o fim que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei n.º 1.216, de 17 de Março de 2016.

DECRETA:

Art. 1º– Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 773,71 (Setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), para fins de dar suporte orçamentário para pagamento de despesas de exercícios anteriores, devendo onerar as seguintes dotações:

Crédito Especial – Nova Dotação, no valor total de R\$ 773,71

Crédito Especial:

ORGÃO	01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária	01 – Corpo Legislativo
Unidade Executora:	Corpo Legislativo
Função:	01 – Legislativa
Subfunção:	031 – Ação Legislativa
Programa:	0001 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade	1004 – Obras e Instalações

Categoria Econômica: 4.4.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha 10 – R\$ 686,00

Crédito Especial:

ORGÃO	01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária	01 – Corpo Legislativo
Unidade Executora:	Corpo Legislativo
Função:	01 – Legislativa
Subfunção:	031 – Ação Legislativa
Programa:	0001 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade	2001 – Manutenção da Atividade Legislativa

Categoria Econômica: 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha 11 – R\$ 87,71

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Redução de Dotações, no valor total de R\$ 773,71

Redução de Dotação

ORGÃO	01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária	01 – Corpo Legislativo
Unidade Executora:	Corpo Legislativo
Função:	01 – Legislativa
Subfunção:	031 – Ação Legislativa
Programa:	0001 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade	1004 – Obras e Instalações

Categoria Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha 2 – R\$ 686,00

ORGÃO	01 – Poder Legislativo
Unidade Orçamentária	01 – Corpo Legislativo
Unidade Executora:	Corpo Legislativo
Função:	01 – Legislativa
Subfunção:	031 – Ação Legislativa
Programa:	0001 – Câmara Municipal
Projeto/Atividade	2001 – Manutenção da Atividade Legislativa

Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica –

Ficha 9 – R\$ 87,71

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal